

EDITAL Nº 003/2021/CTA IFAC, DE 29 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do *Campus* Tarauacá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria publicada no Diário Oficial da União nº 1.147 de 30/09/2020, nº 189, seção 2, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO do Campus Tarauacá, por tempo determinado**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº. 8.745/1993, dos Decretos nº 7.312/2011 e nº 7.485/2011 e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, publicada no DOU de 20/06/2011 e demais alterações posteriores.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria/ IFAC/CTA Nº. 45, de 08 de julho de 2021 e supervisionado pela Direção Geral (DIRGE/CTA) e Direção de Ensino (DIREN/CTA), visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, no *Campus* Tarauacá.

1.2 Ao realizar a inscrição para a vaga deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com Suporte online para sanar dúvidas, desde a publicação até a homologação do resultado final, que devem ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico cta.copss@ifac.edu.br

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

2 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior Substituto (40 horas).

| Área | Formação exigida | Vagas | Local |
|----------|------------------------------------|-------|-----------------|
| Economia | Bacharelado em Ciências Econômicas | 01 | Campus Tarauacá |

2.2 **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3 **DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no *Campus* para o qual concorreu, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 DA JORNADA DE TRABALHO

3.1.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

3.2.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

3.2.2 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior Substituto (40 horas).

| Classe | Nível | Titulação | Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação) | Taxa de Inscrição |
|--------|-------|-----------------|---|---------------------------------------|
| DI | 01 | Graduação | R\$ 3.130,85 | Não haverá Taxa de Inscrição |
| DI | 01 | Aperfeiçoamento | R\$ 3.365,66 | |
| DI | 01 | Especialização | R\$ 3.600,48 | |
| DI | 01 | Mestrado | R\$ 4.304,92 | |
| DI | 01 | Doutorado | R\$ 5.831,21 | |

3.3 Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3.1 Auxílio Alimentação: **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para carga horária de 40 horas semanais;

3.3.2 Auxílio transporte;

3.3.3 Auxílio Pré-Escolar: **R\$ 321,00** (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

3.3.4 O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1, sendo vedada qualquer alteração posterior.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1 No ato da inscrição, o candidato enviará, os documentos que comprovem os itens a serem pontuados relacionados abaixo. As inscrições serão realizadas de forma virtual, **exclusivamente** pelo e-mail cta.copss@ifac.edu.br. Os candidatos deverão enviar a documentação em arquivo único, de acordo com a ordem descrita abaixo e no check-list (**Anexo I**).

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – **Anexo I**;
- Documento de identificação com foto, podendo ser: RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho;
- Diploma do Curso de Graduação ou equivalente (certidão/declaração de conclusão de curso e histórico acadêmico), de acordo com o item 6.4.4, na área para a qual se inscreveu;
- Curriculum* conforme modelo do **Anexo II** deste edital;
- Titulação (ões) informada (s);
- Documentos comprobatórios da (s) experiência (s) profissional (ais) na docência, de acordo com o item 6.3;

g) Certificados de cursos extracurriculares.

h) A não entrega da documentação exigida nos itens **a, b, c e d** acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, exclusivamente por e-mail, com o envio de toda a documentação citada no item 4.1 para o endereço cta.copss@ifac.edu.br, e será recebida pela Comissão responsável para conduzir a seleção objeto deste edital.

4.3 A divulgação das inscrições é de responsabilidade da comissão do Campus Tarauacá designada pela Portaria/IFAC/CTA Nº. 45, de 08 de julho de 2021 e supervisionado pela Direção Geral (DIRGE/ CTA) e Direção de Ensino (DIREN/ CTA).

4.4 A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

4.5 No título do e-mail da inscrição, o candidato deverá informar: **INSCRIÇÃO – nome completo do candidato.**

4.6 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.7 É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 12.425/2011, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.8 É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

4.9 É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.10 É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.

4.11 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.12 **O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida no ato da inscrição.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta, formulário de inscrição preenchido incorretamente, ilegível e nem por problemas de conexão que inviabilizem o envio dos documentos.

4.13 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição neste processo seletivo, será considerada apenas a última enviada.

4.14 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.15 É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no sítio www.ifac.edu.br, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2 Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no **Anexo II** deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria/IFAC/CTA Nº. 45, de 08 de julho de 2021, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

| CRITÉRIOS AVALIATIVOS | | Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios) | Pontuação Máxima por critério |
|--------------------------|---|--|-------------------------------|
| TÍTULOS ACADÊMICOS | Doutorado | 30 | 60 |
| | Mestrado | 20 | |
| | Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas) | 10 | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse ou último comprovante de rendimento ou Contrato. Obs.: (1) Não serão aceitas declarações ; e, (2) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. | 02 por ano | 20 |
| CURSOS EXTRACURRICULARES | Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, <u>obtidos nos últimos cinco anos</u> . | 02 por certificado | 20 |
| | | | TOTAL: 100 |

6.4 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.

6.4.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

6.4.2 A documentação referente à análise curricular deverá ser enviada no ato da inscrição.

6.4.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos físicos que comprovem a formação exigida bem como a documentação comprobatória descrita no item 6.3, no ato da assinatura do contrato.

6.4.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.6 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de

graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

7 DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1 Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2, obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2 Quadro das vagas previstas no edital por área e *Campus* e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 9.739/2019.

| QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E <i>CAMPUS</i> | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS |
|--|--|
| 1 | 5 |

7.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

8.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 Com relação à **homologação das inscrições**, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 02 (dois) dias, após divulgação do **Resultado da Prova de Títulos**.

9.1.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail cta.copss@ifac.edu.br, conforme modelo do **Anexo III**. Deverá constar no título do e-mail: **RECURSO – nome completo do candidato**.

9.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5 Em caso de recurso impetrado, não será aceita a juntada de documentos.

9.1.6 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail informado no Anexo III, ao candidato requerente.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital, no site do IFAC.

11 DA VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data de assinatura do primeiro contrato efetivado, conforme estabelecido no art. 9º da IN/ME nº 01/2019, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

12 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A partir da data da publicação do resultado homologado, o candidato aprovado, PODERÁ ser convocado no Diário Oficial da União e por e-mail.

12.2 Os convocados deverão entrar em contato com a Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Tarauacá (COGEP/CTA) por meio de endereço eletrônico cta.cogep@ifac.edu.br para obtenção de informações sobre os procedimentos de apresentação.

12.3 Após o prazo de **10 (dez) dias úteis**, o candidato que não atender à convocação reservará, ao IFAC, o direito de convocar o próximo classificado.

12.4 Os convocados deverão apresentar-se na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Tarauacá Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/CTA do IFAC *Campus* Tarauacá, situada na Rodovia BR 364, KM 539, sentido Cruzeiro do Sul/ Rio Branco – Acre, em frente ao Frigorífico Frigordo, CEP: 69970-000.

13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4 Apresentar todos os documentos físicos do *checklist* e outros que possam ser solicitados pela COGEP/CTA.

13.5 A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14 DO CONTRATO

14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área) ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

- a) Vacância: 12 (doze) meses;
- b) Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu: 12 (doze) meses;
- c) Demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;
- d) Nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Campus: 6 (seis) meses.

14.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3 O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

14.5 Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

14.6 O candidato selecionado deverá ministrar disciplinas do eixo de Gestão e Negócios, de acordo com o interesse da Administração.

15 DO CRONOGRAMA

15.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

| | |
|--|------------------------------------|
| Publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) | 05 de agosto de 2021 |
| Divulgação do Edital no site do IFAC www.ifac.edu.br | 06 de agosto de 2021 |
| A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, exclusivamente por e-mail, com o envio de toda a documentação citada no item 4.1 para o endereço eletrônico cta.copss@ifac.edu.br , e será recebida pela Comissão responsável para conduzir a seleção objeto deste edital. | 07 a 14 de agosto de 2021 |
| Publicação do edital de homologação das inscrições no site www.ifac.edu.br | 18 de agosto de 2021 |
| Recurso contra a homologação das inscrições através do e-mail: cta.copss@ifac.edu.br | 19 e 20 de agosto de 2021 |
| Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos no sítio www.ifac.edu.br | Até 25 de agosto de 2021 |
| Divulgação do resultado da Prova de Títulos no sítio www.ifac.edu.br | Até 01 de setembro de 2021 |
| Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos por meio do e-mail: cta.copss@ifac.edu.br | 02 e 03 de setembro de 2021 |
| Resposta dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e Divulgação do resultado final | Até 08 de setembro de 2021 |
| Divulgação e homologação do resultado final no D.O.U. e no sítio www.ifac.edu.br | Até 10 de setembro de 2021 |
| Convocação dos aprovados | A partir de 13 de setembro de 2021 |

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 No interesse e a critério do Instituto Federal do Acre, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

16.2 O aproveitamento de candidatos habilitados para outros Campi, diferente do qual se inscreveu, dar-se-á através da classificação final deste Edital, observando os critérios de pontuação e desempate.

16.3 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.4 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.5 Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

- a) Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
- b) Anexo II – CURRÍCULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO**
- c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS**

16.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos para Contratação de Docentes Substitutos, designada pela Portaria/IFAC/CTA Nº. 45, de 08 de julho de 2021.

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aderlândia Maria Leite Santiago de Souza
Presidente da Comissão
Portaria IFAC/CTA nº 45, de 08/07/2021

Denis Borges Tomio
Diretor Geral do *Campus* Tarauacá
Portaria DOU nº 1.147 de 30/09/2020

ANEXO I – do Edital nº 003/2021 para Contratação de Professor Substituto IFAC/Campus Tarauacá

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| |
|--|
| Nome: |
| Campus: |
| Desejo concorrer para a vaga referente à área: |

CHECK-LIST

- I Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo I;
- II. Cópia do documento de identidade;
- III. Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;
- IV. *Curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- V. Cópia das titulações informadas;
- VI. Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;
- VII. Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Declaro que enviei os documentos solicitados no EDITAL Nº 003, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Quantidade de folhas: _____

_____, ____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II – do Edital nº 003/2021 para Contratação de Professor Substituto IFAC/Campus Tarauacá

| | |
|-----------------------------|------------------|
| 01. NOME (sem abreviações): | |
| | |
| 02. ENDEREÇO: | |
| | |
| 03. TELEFONE FIXO: | CELULAR: |
| | |
| 04. E-MAIL: | |
| | |
| 05. DATA DE NASCIMENTO: | |
| | |
| 06. ESTADO CIVIL: | |
| | |
| 07. SEXO: | |
| | |
| 08. NATURALIDADE: | |
| | |
| 09. NOME DO PAI: | |
| | |
| 10. NOME DA MÃE: | |
| | |
| 11. IDENTIDADE: | ORGÃO EXPEDIDOR: |
| | |
| 12. CPF: | |
| | |

CURRICULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO

I- DADOS PESSOAIS

| |
|---|
| CARGO PRETENDIDO: Professor Substituto |
| ÁREA: Economia |
| CAMPUS: Tarauacá |

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA

01. **TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA** (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC)

| |
|---------------------|
| Curso: |
| Instituição: |

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III – do Edital nº 003/2021 para Contratação de Professor Substituto IFAC/Campus Tarauacá

REQUERIMENTO PARA RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|-----------------------------------|----------------|
| Candidato: | |
| Cargo Pretendido: | |
| Fone: | E-mail: |

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À: | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição | <input type="checkbox"/> Outros(Especificar): |
| <input type="checkbox"/> Prova de Títulos | |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO | |
| | |

_____, _____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato